



25/01/24

Associação dos Aposentados do Nucleos

InformASAN 032

RETIRADA DE PATROCINADORA DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Vem sendo divulgado via redes sócias, noticias sobre retirada de Patrocinio, por publicação de Resolução aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar.

Sobre este tema, temos a comentar:

- a) A retirada de patrocínio faz parte da Legislação original, desde quando foi criada a Previdencia Complementar, isso não é coisa nova, sempre existiu.
- b) Periodicamente esta previsão é aperfeiçoada e republicada, sendo que esta última que está sendo divulgada prevê maiores dificuldades para retirada de Patrocinio do que a Resolução anterior.
- c) O Nucleos atualmente tem 2 planos, 1º) Plano de Benefício Definido (BD) e o 2º) Plano de Contribuição Definida (CD).
- d) A resolução do CNPC refere-se ao Plano de Benefício Definido.
- e) O BD do Nucleos foi fechado em outubro de 2021 e neste Plano não ingressa mais ninguém.
- f) Os novos ingressados nas empresas que entrarem para o Nucleos, só poderão aderir ao Plano de Contribuição Definida. (CD)
- g) Assim sendo, as medidas atuais não afetam o Nucleos nem aos seus participantes.
- h) Na **HIPÓTESE** de uma das nossas patrocinadoras desejar se retirar do Plano, a Legislação exige que o Plano seja saldado, que a Patrocinadora pretendente recolha para o Nucleos, o valor correspondente a Reserva Atuarial de todos os participantes do Plano de Benefício Definido até o fim da vida do ultimo participante, oriundo daquela Patrocinadora.

Assim sendo, recomendamos que não se deixem afetar por estas noticias e curtam suas aposentadorias com tranquilidade, pois não se conhece plano de retirada de nenhuma de nossas patrocinadoras nem no atual momento, nem em momento futuro.

Atentem para os termos do item “h” acima, no qual esta hipótese para ser cumprida a legislação exige que a Patrocinadora faça o Saldamento de todas as reservas, ou seja: recolhimento ao Nucleos de todos os valores futuros.

Mário Jorge de Lima Soares

Presidente da ASAN